

SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA ROSA LINO ANTUNES

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia,

Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

Matrícula 129003023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.430/2020

CONTRATO Nº 099/2020/SEJUSP/

MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e empresa PEREIRA & MELLA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

Matrícula 3635022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME VALTER GUELSSI

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Adjunto da Regional de Nova Andradina-MS

Matrícula 92476023

SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS

Matrícula 133982023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.993/2014

CONTRATO Nº 100/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Nova Andradina e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário